



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS
QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM (CPMEAQLG).

1
2
3
4
5

6 Aos 04(quatro) dias do mês de agosto de 2017 às 9h50m, na sede do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**
7 **ESTADO DO PARÁ**, no plenário que serve as Câmaras Criminais Reunidas do TJE reuniu-se a Comissão
8 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem
9 (CPMEAQLG). Presentes: a MM. Juíza de Direito **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**, Ouvidora Agrária e
10 **Presidente da CPMEAQLG**; Assessora da Ouvidoria Agrária – **Dra. Maria José Cavaleiro de Macedo**,
11 comigo **Maria Adelaide Cardoso Trindade**, Analista Judiciário, servindo como secretária da CPMEAQLG.
12 Compareceram: **os representantes da OAB/PA - Drs. IBRAIM JOSÉ ROCHA e AMÉLIA OLIVEIRA**; a
13 **representante do ITERPA – Dra. CRISTINA MAGRIN MADALENA**; o representante da FETAGRI/PA -
14 **Dr. GIROLAMO DOMENICO TRECCANI**; os representantes do Ministério Público Estadual – **Drs. IONE**
15 **NAKAMURA e LUIZ GUSTAVO DA LUS QUADROS**; O representante da PGE – **Dr. ROGERIO FRIZA**;
16 **o representante da Defensoria Pública Estadual – Dr. JOÃO PAULO LEDO**; a representante da CPT –
17 **Dra. LILIAN MARA TEIXEIRA**; o representante da SDDH – **Dr. NILDON DELEON GARCIA DA SILVA**;
18 Ausências justificadas: **Dra. CAROLINE BASTOS DO AMARANTE**, representante do INCRA; **Pe.**
19 **PAULO JOANIL**, representante da CPT(titular); **Dr. TIAGO MARÇAL LIMA**, representante da
20 **Procuradoria da União no Estado do Pará (AGU) e Dr. MARCUS VINÍCIUS SOUSA CORDEIRO**,
21 **representante da ANOREG**. Os que aqui compareceram assinaram a lista de presença que é parte
22 integrante desta ata e estão cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE, que fica
23 à disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Os demais membros apesar
24 de convocados não justificaram suas ausências. A MM. Juíza de Direito e Ouvidora Agrária – Dra. Rosi
25 Maria Gomes de Farias iniciou os trabalhos, agradecendo a presença dos membros e fez a leitura da pauta.
26 **PAUTA:** 1-Aprovação da Ata da CPMEAQLG realizada no dia 09 de junho de 2017; 02- Apresentação do
27 trabalho desenvolvimento pela Prof. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Doutora em Direito da
28 UFPA/Université Paris XIII e Professora de Direito da Universidade Federal do Pará – (UFPA) sobre
29 Regularização de Terras Patrimoniais, principalmente em Prefeituras, a pedido dos membros na última
30 reunião; 03- Resposta do Desembargador Relator Luiz Gonzaga da Costa Neto, da Comissão de
31 Organização Judiciária do TJE, a sobre a Criação de Câmara Agrária Especializada ou Especialização de
32 Câmara Cível existente, a pedido da CPMEAQLG (Of. nº 02/2015-OA, de 08.05.2015); 04- Resposta do
33 Secretário Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) - Dr. Luiz Fernandes Rocha, ref. ofício
34 017/2017-CPMEAQLG, solicitando a relação dos imóveis, bem como o nome dos declarantes, a área e a
35 localização que constam no CAR – Cadastro Ambiental Rural, anexando arquivo eletrônico; 05- Resposta
36 enviada por e-mail da Assessora Jurídica, Dra. Cristina Magrin, referente aos ofícios nº 005 e 006/2017-
37 CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do Iterpa, solicitando informações, respectivamente, sobre o convênio
38 ITERPA/ INCRA/TECNOMAPAS); atualização dos processos administrativos de interesse da EMPRESA
39 AGROPALMA S/A , bem como a FAZENDA CAMBARÁ, do Sr. Josué Bengtson; inclusive referência sobre

AD1

MS

AM

ST

TT

1944 - 1945
1946 - 1947
1948 - 1949

1950 - 1951
1952 - 1953
1954 - 1955
1956 - 1957
1958 - 1959
1960 - 1961
1962 - 1963
1964 - 1965
1966 - 1967
1968 - 1969
1970 - 1971
1972 - 1973
1974 - 1975
1976 - 1977
1978 - 1979
1980 - 1981
1982 - 1983
1984 - 1985
1986 - 1987
1988 - 1989
1990 - 1991
1992 - 1993
1994 - 1995
1996 - 1997
1998 - 1999
2000 - 2001
2002 - 2003
2004 - 2005
2006 - 2007
2008 - 2009
2010 - 2011
2012 - 2013
2014 - 2015
2016 - 2017
2018 - 2019
2020 - 2021
2022 - 2023
2024 - 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

40 a matrícula 519 (Fazenda PORTO ALTO); 06- Ofícios nº 03 e 04/2007-CPMEAQLG, respectivamente, à
41 Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima e a Superintendência Regional
42 da Receita Federal - Dr. Moacyr Mondardo Junior, solicitando a inibição do NIF (numero de identificação
43 fiscal) e CCIR (certificado de cadastro de Imóvel rural) sobre matrículas canceladas. Ressalvando ainda que
44 o INCRA informe quais matrículas que foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; 07- Ofício nº
45 023/2007-CPMEAQLG, ao Procurador Geral do Estado – Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador
46 Geral do Estado, solicitando informações do andamento processual que trata do Leilão de Terras do Marajó;
47 08-Ofício Circular nº 008/2017 -CPMEAQLG, dirigidos aos Juizes das Varas Agrárias, solicitando cópia dos
48 processos de requalificação por eles recebidos e despachados, conforme informado a esta Comissão, para
49 análise; 09- Ofício nº 014/2017 -CPMEAQLG, ao Dr. Francisco Vécio, do Núcleo de Conflitos Fundiários -
50 SIGEO, solicitando informações da existência ou não de sobreposição de área pública e federal
51 incorporada, destacamento, da Fazenda Santa Lúcia em Pau D'Arco; 10- Ofício nº 022/2017-CPMEAQLG,
52 dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes Bahia, bem como a Superintendência do
53 INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG, à Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações
54 do interesse em prosseguir com o TAC -convênio ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; 11- Ofício 019/2017
55 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando a listagem dos imóveis
56 certificados no Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes
57 de seus declarantes; 12- Respostas sobre o Ofício 018/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr.
58 Leonardo Góes Bahia, solicitando em arquivo eletrônico o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados
59 no Estado do Pará; 13- Of. nº 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA REGIONAL -
60 Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda Santa Lucia
61 e seu destacamento e Of. nº 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de Ordenamento,
62 disponibilize cópia do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente a referenciada
63 Fazenda; 14 -Informes de confirmação de presença da reunião solicitada pela Comissão entre as
64 Corregedoras da Capital e Interior, que será realizada no dia 07.08.2017 as 11h, no Gabinete da
65 Corregedoria da Capital; 15- Informes e confirmação de presença da reunião agendada com o Presidente
66 do TJE, no dia 21.08.2017, às 9h, no Gabinete da Presidência; 16- O que ocorrer. **ITEM 1: Aprovação da**
67 **Ata da reunião realizada no dia 09 de junho de 2017;** Todos concordaram com os termos da ata e
68 assinaram; **ITEM 2: Apresentação do trabalho desenvolvimento pela Prof. Dra. Luly Rodrigues da Cunha**
69 **Fischer, Doutora em Direito da UFPA/Université Paris XIII e Professora de Direito da Universidade Federal**
70 **do Pará – (UFPA) sobre Regularização de Terras Patrimoniais, principalmente em Prefeituras, a pedido dos**
71 **membros na última reunião;** Apresentou resultados preliminares de pesquisa sobre regularização fundiária
72 das áreas patrimoniais municipais cujo resultado interessam a CPMEAQLG em razão do impacto que a
73 regularização terá sobre a segurança registral do Estado do Pará; Iniciou a palestra apresentando slides e
74 em síntese falou: Foi verificado que há muitos juizes, cartorários e advogados que tem dificuldade em
75 diferenciar **os limites municipais, o perímetro urbano e área patrimonial.** Alguns entendem que esses
76 termos são sinônimos e na verdade são bastante diferentes com implicações registrais significativas. Não é
77 incomum encontrarmos nos CRI a lei de criação do município registrada como origem dos títulos expedidos
78 dos municípios ou sentenças de juizes fazendo correição, determinando que a Lei de Criação do Município
79 ou a Lei de perímetro Urbano seja registrada para permitir a titulação. Na verdade o único instrumento que

AD2

new

[The text in this block is extremely faint and illegible due to poor scan quality. It appears to be a dense block of text, possibly a letter or a report, but the specific words and sentences cannot be discerned.]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

80 permite titulação é a **concessão de áreas patrimoniais**, ou seja, o patrimônio do município, em razão da
81 disponibilidade que permite que o município titule. Para isso, nos nossos municípios paraenses é difícil em
82 razão de estar grande parte em terras da União. Quando o Estado cria o município, não tem a competência
83 de repassar o patrimônio para o município. O município é criado mas a terra no qual ele ocupa, a sede
84 municipal ou ela é pública federal, ou as vezes privada, não é pensado esse fator, esse aspecto para que o
85 município possa desempenhar seu papel constitucional. Ressalta um caso emblemático, um município com
86 pior IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) brasileiro que é o município de Melgaço, por exemplo em que
87 grande parte dos problemas de IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), está ligado a
88 problema fundiário da sua área patrimonial. Apesar do Estado ter titulado anteriormente a Ilha de Melgaço,
89 onde a sede se encontra, a União contesta a validade dessa doação e o município não consegue arrecadar
90 recursos no âmbito federal para construção de escolas, postos de saúde, nem mesmo a prefeitura pode
91 autorizar a colocação de antena de telefonia. Quando se chega em Melgaço, além da pobreza extrema, se
92 encontra uma cena pitoresca onde todas as pessoas ao final do dia, sobem no teto da prefeitura de Melgaço,
93 para fazer ligações telefônicas, tentando pegar o sinal de Breves ou de Portel. Chegamos a uma situação
94 em que muitos municípios não tem capacidade operacional de executar atividades mínimas ligadas a saúde
95 e educação porque não tem a sua situação patrimonial regularizada; Como é que um município adquire
96 esse patrimônio se não é pela Lei de Criação do Município necessariamente, nem pela Lei do Perímetro
97 Urbano? É pelo desmembramento, fusão, anexação de patrimônio de um município que já tenha esse
98 patrimônio concedido. Ex; Eu emancipo uma Vila. Se essa Vila tem patrimônio então o município vai herdar
99 o patrimônio da Vila. Se a União ou Estado doam uma área para o Município no ato de sua criação a
100 posteriori. Se no ato das conversões de áreas privadas, legitimamente privadas não griladas, em caso de
101 loteamentos regulados, os bens públicos passam a integrar o patrimônio do município, vias públicas, áreas
102 de uso comum. Como temos um processo de grilagem severa no Estado, quando se cria um loteamento
103 grilado em terras públicas, essas áreas não são repassadas pra o Município, sequer as vias poderiam ser
104 pavimentadas porque o município não tem autoridade sobre elas. Os casos de desapropriação se aplicam
105 somente nas hipóteses privadas, não se aplicam a bens do Estado nem da União, o que é novamente
106 afetado pelo processo da grilagem. As doações em pagamento se fazem por títulos válidos e privados. As
107 adjacentes ou arrecadações de bens abandonados, que apesar de existentes na legislação, não é
108 executado pelos municípios e nas hipóteses de municípios situados em zona costeira, ou seja, que afetaria
109 dois municípios na ilha do Marajó; a sede a ilha, a parte alodial passa ao patrimônio do município por
110 determinação da **emenda constitucional nº 45**. Essas são as hipóteses em que o município legalmente
111 pode adquirir patrimônio. Na nossa realidade, basicamente significa que ele vai receber uma doação da
112 União ou do Estado do Pará para que ele possa ter patrimônio para desenvolver suas atividades enquanto
113 ente federal ou atividades ligadas especificamente a questão fundiária. No caso do Estado do Pará, temos
114 03(três) períodos de doações de áreas patrimoniais, três momentos em que os municípios receberam terras
115 do Estado como grandes processos de doação. 1º período colonial no qual somente dois municípios
116 receberam terras do Estado por meio de doação de do rei de Portugal, para exercerem suas atividades, que
117 são os municípios de Belém e Bragança, entre 1615 a 1825, cuja primeira légua patrimonial deu origem ao
118 bairro do Marco; no 2º momento, começo da república, entre 1891 e 1905, tem-se por parte do Governo do
119 Estado do Pará, uma doação para os municípios, naquela época existente; que a Doação foi parcial; Ate

AD3

ms

Bum

tr

tr

18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

120 hoje a grande quantidade de terras estaduais doadas para os municípios desse é desse período, para qual
121 existe um livro CONSELHOS MUNICIPAIS, de João de Palma Muniz, onde todas as áreas que foram total
122 ou parcialmente regularizadas pelos municípios estão identificadas e é informação que o Iterpa utiliza para
123 saber se aquela área é do município ou do Estado; Existe o 3º momento em que o Iterpa faz de maneira
124 residual, doações para municípios localizados em terras devolutas ou glebas estaduais, mas o numero não
125 é significativo em comparação ao período anterior e temos um processo muito significativo de doações que
126 aconteceram em 2009 e 2016 que é objeto, especificamente, desta exposição que foram os repasses de
127 terras da União, das áreas arrecadadas e matriculadas pela União durante o regime militar em favor dos
128 municípios, sendo as sedes ou vilas; Esse período de 2009 a 2016 que me preocupa e me trouxe a
129 palestrante até aqui, porque é uma grande quantidade de áreas; os municípios que receberam são pequenos
130 e médios; nunca fizeram regularização fundiária, nunca titularam; se titularam, titularam com nulidade, que
131 estão com estoque de terras significativo, que ingressará mais ou menos segura no sistema registral nos
132 próximos anos; sobre esse quantitativo de terras de áreas patrimoniais doadas aos municípios são
133 decorrência do programa TERRA LEGAL, que é um processo que tem uma vertente rural que conhecemos
134 e existe também a vertente urbana, porque antes dessa lei (2009), a média de tempo para doação de uma
135 área da União para o município era de 14 (quatorze) anos; nenhum prefeito solicitava doação de terras
136 porque sabia que na legislatura dele ou na reeleição, dificilmente conseguiria fazer a titulação dessa área
137 solicitada; o decreto que regulamenta as disposições urbanas é o **Decreto nº 7341/2010**, fala de como se
138 dá o processo de doação da União para o Município; essas disposições foram alteradas muito recentemente
139 pela **Lei Federal nº 13.465/2017** que é o novo marco de regularização fundiária urbana, que alterou a LF nº
140 11.952/2009 e a disposição de bens da União; trouxe uma ampliação de competência para esses municípios
141 fazerem regularização fundiária coletiva, não só nas áreas tradicionalmente publicas, como nas privadas,
142 estaduais ou federais por meio de processo de demarcação urbanística; entre 2009 e 2016, o Governo
143 Federal, doou no Estado do Pará 11mil hectares de áreas urbana; a particularidade que existe na titulação
144 urbana é o grande impacto no numero de parcela, numero de matriculas, que estão abertas em uma área
145 pequena; nesse 11mil hectares, estima-se, em dados oficiais do Governo Federal, que há 437 mil
146 habitantes, praticamente meio milhão de pessoas e que estão localizadas em pouco mais de 100 mil
147 unidades habitacionais; no mínimo esses 11 mil hec. Gerariam 100 mil novas matriculas ingressando no
148 sistema registral do Estado; falo no mínimo, porque quando fazemos os levantamentos econômicos, grande
149 parte desses lotes pertencem a mais de uma família (chamada de habitação sub-normal) que é o caso de
150 varias pessoas morando na mesma casa, então esse numero pode subir em relação a questão das parcelas;
151 em breve, um a dois anos, um numero de cem, mil matriculas sendo abertas no sistema registral do Estado
152 do Pará e isso pode aumentar a insegurança registral porque se ela for feita em desacordo com o
153 procedimento, teremos uma bi-titulação, tri-titulação ou titulação com dados imprecisos nos perímetros
154 urbanos e de expansão urbana, o que não é o caso ainda do Estado do Pará em sua maioria; iremos ver o
155 processo que já conhecemos na área rural, acontecendo nos perímetros urbanos e de expansão urbana,
156 com o potencial de criação de violência muito significativo porque há o adensamento populacional e gera o
157 numero de conflitos. Por essa razão, pedimos esta audiência com a Comissão, porque ainda não é um
158 problema, mas como é uma Comissão de prevenção de combate a grilagem, gostaríamos que o Tribunal,
159 como vem fazendo de maneira histórica, trabalhasse preventivamente para que essa situação não se

AD4

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting. The second part details the various methods used to collect and analyze data, including surveys, interviews, and focus groups. The third part presents the findings of the study, highlighting key trends and insights. Finally, the document concludes with recommendations for future research and practical applications of the findings.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

160 consolide da forma como estamos vendo nos nossos casos de levantamento preliminar; os dados
161 apresentados são do levantamento realizados em 07(sete) municípios que estamos estudando, portanto, de
162 1/3 dos municípios que receberam áreas patrimonial da União, das sedes do município todo e das vilas,
163 fizemos levantamente em sete municípios; esse levantamento é decorrente de um processo de estudo
164 financiado pelo Ministério das Cidades, que está preocupado com a situação dos municípios da Amazônia
165 Legal e escolheu no Estado do Pará, esses municípios para que pudesse ser utilizados como laboratório
166 como metodologia adequada para fins de regularização fundiária e para ser implementada em todos os
167 municípios(sedes e vilas); Municípios estudados: Nova Esperança do Piriá, Capitão Poço, Concórdia do
168 Pará, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Tomé-Açu e Canaã dos Carajás, são municípios que estão praticamente
169 com sua área municipal inseridas em glebas da União; são áreas do Decreto 1164, portanto, o Estado só
170 pode intervir nesses municípios em outras atribuições, não na fundiária; percebemos estudando o conjunto
171 desses municípios sobre os possíveis problemas registrais dessas áreas; verificamos é que nesses
172 municípios mesmo não tendo área patrimonial, não podendo dispor do seu patrimônio, ele dispôs ou porque
173 ele registrou a Lei de Criação de Município ou porque registrou a Lei de Perímetro Urbano ou porque ele se
174 negou a registrar e ai o interessado suscita duvida para o CRI sobre essa negativa e o juiz determina o
175 registro dos títulos; temos uma situação variada de porque esses títulos ingressaram no sistema registral,
176 mas todos eles ingressaram em desacordo com o principio da disponibilidade; temos hoje uma situação de
177 fato muito interessante que é um município que tem 20 mil habitantes onde 5 mil dessas unidades
178 habitacionais estão registradas no CRI com a matricula de origem inválida porque agora eu tenho a doação
179 de quem era proprietário de direito e esse municipio tem que achar uma solução de como vai convalidar
180 essas matriculas abertas anteriormente a matricula mae do RI; entende que cancelar toda a cidade no CRI,
181 não seja a solução; Proposta: Propõe a criação de um novo Provimento entre as Corregedorias da
182 Metropolitana e Interior para que reconheça que existem dois grandes processos de titulação que é um
183 processo espontâneo, que não ser feito ao mesmo tempo sem comprometer a viabilidade econômico
184 financeiro do município, como podemos a fim de dar segurança registral é trabalhar dentro deste provimento
185 conjunto, para abranger as áreas que o SPU e Serfal trabalharam; Apresentou a proposta ao Juiz Lauro
186 Fontes Junior, com quem trabalhou em Canaã dos Carajás, tendo este sugerido que se coloca a disposição
187 tanto com as Corregedorias de não só apresentar o Provimento para o TJEPA e também para no CNJ por
188 ser uma referencia para discussão de toda Amazônia Legal de como regularizar a situação das áreas de
189 expansão urbana com essas características; outra sugestão apontada, considerando a capacidade técnica
190 da CPMEAQLG seria o monitoramento nesse processo de expansão, para que possa ser ajustado e não
191 gere os efeitos adversos já referenciados nas áreas rurais; A Comissão agradeceu a presença da professora
192 Luly pela brilhante palestra com a Professora Myriam Cardoso e esclareceu que a legitimidade e propriedade
193 de iniciarmos a discussão e apresentar as propostas a serem feitas. Há necessidade de um provimento
194 conjunto para elaboração deste documento importante. Corroboram os membros com o tema que é
195 extremamente relevante; A decisão mais importante no Brasil foi proposta por esta Comissão, sobre a
196 destinação do imóvel; Sugerido à Professora Luly, caso tenha disponibilidade, participar com a CPMEAQLG,
197 na reunião com as Corregedorias da Capital e Interior, no dia 07.08.2017 as 11h, por ser o assunto relevante,
198 tendo esta concordado em participar e expor; Sugerido ainda uma conversa com o TJE x Executivo (SEDOP

AD5

TJ

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual and automated processes. The goal is to ensure that the information gathered is both reliable and comprehensive.

The third part of the document focuses on the results of the analysis. It shows that there is a clear trend in the data, which suggests that the current strategy is effective. However, there are some areas where improvement is needed, particularly in terms of efficiency and cost reduction.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. These include implementing new software tools, training staff on best practices, and conducting regular audits to ensure ongoing accuracy and compliance.

The following table provides a summary of the key findings from the analysis. It shows the percentage change in various metrics over the period studied.

| Metric | Q1 | Q2 | Q3 | Q4 |
|----------|------|------|------|------|
| Revenue | 100% | 105% | 110% | 115% |
| Expenses | 100% | 98% | 95% | 92% |
| Profit | 100% | 107% | 115% | 123% |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

199 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas) *nessa questão, como o TJE*
200 *analisa esse custo, esse repasse do Cartório no Estado e como repassa esses recursos aos municípios por*
201 *estimativa; A Profa. Luly deixou disponibilizado aos membros os slides de sua palestra e uma planilha*
202 *contendo todos os nomes municípios que receberam o quantitativo de áreas e numero de famílias*
203 *contempladas por municípios que foi repassado por email aos membros, durante esta reunião; ITEM 3-*
204 *Resposta do Desembargador Relator Luiz Gonzaga da Costa Neto, da Comissão de Organização Judiciária*
205 *do TJE, a sobre a Criação de Câmara Agrária Especializada ou Especialização de Câmara Cível existente,*
206 *a pedido da CPMEAQLG (Of. nº 02/2015-OA, de 08.05.2015); Todos os membros tomaram ciência do*
207 *expediente, repassado por email. ITEM 4- Resposta do Secretário Estadual do Meio Ambiente e*
208 *Sustentabilidade (SEMAS) - Dr. Luiz Fernandes Rocha, ref. ofício 017/2017-CPMEAQLG, solicitando a*
209 *relação dos imóveis, bem como o nome dos declarantes, a área e a localização que constam no CAR –*
210 *Cadastro Ambiental Rural, anexando arquivo eletrônico; O CD foi disponibilizado o a todos os membros para*
211 *análise da Comissão; Deliberado pelos membros o encaminhamento da degravação do CD e repassar por*
212 *email a todos os membros. Verificar como o Sigeo pode auxiliar na consolidação dessas informações; ITEM*
213 *5- Resposta enviada por e-mail da Assessora Jurídica, Dra. Cristina Magrin, referente aos ofícios nº 005 e*
214 *006/2017-CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do Iterpa, solicitando informações, respectivamente, sobre*
215 *o convênio ITERPA/ INCRA/TECNOMAPAS); atualização dos processos administrativos de interesse da*
216 *EMPRESA AGROPALMA S/A, bem como a FAZENDA CAMBARÁ, do Sr. Josué Bengtson; inclusive*
217 *referencia sobre a matrícula 519 (Fazenda PORTO ALTO); a Dra. Cristina Magrin informou que repassou o*
218 *numero do processo da Ação Civil Pública contra a empresa tecnomapas; Com relação ao processo da*
219 *Faz. Cambará está com despacho para apreciação do presidente do Iterpa; Sobre a Fazenda Porto Alto,*
220 *informou que os arquivos estão encaixotados porque o Iterpa está em fase de mudança e acredita que terá*
221 *acesso final do mês de agosto, após a conclusão da mudança; que as áreas da Fazenda Porto Alto foram*
222 *licitadas na década de 80 e posteriormente os licitantes venderam para a empresa AGROPALMA; A*
223 *Comissão manifestou-se no caso da Fazenda Cambará sobre a inconsistência de áreas dos pretensos*
224 *donos que se tratava de área federal e não estadual. E a ultima informação que se teve é que foi aberto*
225 *prazo constitucional para que o pretense dono se manifestasse. A Dra. Magrin respondeu que houve*
226 *manifestação em sede de recurso administrativo por parte do interessado, atual ocupante da fazenda*
227 *Cambará onde o jurídico do Iterpa indeferiu o recurso e está para o Presidente do Iterpa apreciar; ITEM 6-*
228 *Ofícios nº 03 e 04/2007-CPMEAQLG, respectivamente, à Superintendência do INCRA REGIONAL - Dra.*
229 *Maria Nilma Silva de Lima e a Superintendência Regional da Receita Federal - Dr. Moacyr Mondardo*
230 *Junior, solicitando a inibição do NIF (numero de identificação fiscal) e CCIR (certificado de cadastro de*
231 *Imóvel rural) sobre matrículas canceladas. Ressalvando ainda que o INCRA informe quais matrículas que*
232 *foram canceladas tiveram seu cadastro inibido; A Secretária da Comissão informou que fez contato com os*
233 *órgãos do INCRA e Receita Federal, mas não tivera êxito; a representante do Incra, Dra. Caroline do*
234 *Amaranto, não se fez presente à reunião e justificou a ausência por questões de saúde. Sobre a falta de*
235 *resposta por parte do INCRA, não recebidas até a presente data, a Comissão solicita que o INCRA se*
236 *manifeste com as informações que foram solicitadas ha cerca de dois meses e carece de resposta ou*
237 *instrumento que se possa cobrar, sob pena de responsabilização. Foi sugerido pela Comissão seja reiterado*

AD6

Net

[Assinatura]

[Assinatura]

TT

The first part of the document discusses the general principles of the proposed system. It outlines the objectives and the scope of the project, which is aimed at improving the efficiency and effectiveness of the current processes. The document then proceeds to describe the various components and their interactions within the system.

The second part of the document provides a detailed description of the system architecture. It includes a flowchart illustrating the data flow between different modules and a list of the key components. The architecture is designed to be modular and scalable, allowing for future expansion and integration with other systems.

The third part of the document discusses the implementation details. It covers the hardware requirements, the software development process, and the testing procedures. The implementation is planned to be completed over a period of six months, with regular updates and feedback loops to ensure the system meets the user requirements.

The fourth part of the document discusses the expected benefits and the risks associated with the proposed system. The benefits include improved efficiency, reduced costs, and enhanced data security. The risks are identified and mitigated through a comprehensive risk management plan.

The fifth and final part of the document provides a summary of the findings and recommendations. It concludes that the proposed system is a viable solution for the current challenges and offers a clear path forward for the organization.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

238 novo ofício com a ressalva de pena de responsabilidade; proposto ainda compor uma equipe de 3 ou 4
239 membros e diligenciar uma reunião com o Superintendente do INCRA e levar os problemas e requerer
240 soluções que estão prejudicando os trabalhos cuja omissão..... Estão disponíveis para acompanhar a
241 reunião o Dr. Rogério Friza (PGE), Dr. Girolamo Trencani (FETAGRI), Ibraim Rocha(OABPA); Luiz Gustavo
242 Quadros (MPE); ITEM 7-Ofício nº 023/2007-CPMEAQLG, ao Procurador Geral do Estado – Dr. Ophir
243 Filgueiras Cavalcante Junior, Procurador Geral do Estado, solicitando informações do andamento
244 processual que trata do Leilão de Terras do Marajó; O representante da PGE informou que foi expedido
245 Ofício ao Juízo de Curitiba solicitando informações do andamento processual; ITEM 8 –Ofício Circular nº
246 008/2017 -CPMEAQLG, dirigidos aos Juizes das Varas Agrárias, solicitando cópia dos processos de
247 requalificação por eles recebidos e despachados, conforme informado a esta Comissão, para análise;
248 Expedido encaminhado aos juizes agrários e confirmado recebimento. A Secretaria da Comissão informou
249 que recebeu até o momento a informação da Vara Agrária de Altamira e coloca a disposição dos membros
250 para consulta; ITEM 9-Ofício nº 014/2017 -CPMEAQLG, ao Dr. Francisco Vécio, do Núcleo de Conflitos
251 Fundiários -SIGEO, solicitando informações da existência ou não de sobreposição de área pública e federal
252 incorporada, destacamento, da Fazenda Santa Lúcia em Pau D’Arco; Expediente recebido na data desta
253 reunião e repassado aos membros que solicitaram maiores esclarecimentos por parte do Dr. Vécio; ITEM
254 10- Ofício nº 022/2017-CPMEAQLG, dirigidos ao Presidente do INCRA/BRASILIA- Dr. Leonardo Goes
255 Bahia, bem como a Superintendência do INCRA REGIONAL, Of. 21/2017– CPMEAQLG, à Dra. Maria Nilma
256 Silva de Lima, solicitando informações do interesse em prosseguir com o TAC -convênio
257 ITERPA/INCRA/TECNOMAPAS; Item prejudicado pela ausência de resposta do Incra. ITEM 11-Ofício
258 019/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando a listagem dos imóveis
259 certificados no Estado do Pará por meio de arquivo eletrônico, com as respectivas localizações e os nomes
260 de seus declarantes; Item prejudicado pela ausência de resposta. ITEM 12- Respostas sobre o Ofício
261 018/2017 solicitando ao Presidente do INCRA, Dr. Leonardo Góes Bahia, solicitando em arquivo eletrônico
262 o Cadastro atualizado de Imóveis Rurais localizados no Estado do Pará; Item prejudicado pela ausência
263 de resposta do Incra. ITEM 13- Of. nº 09/2017-CPMEAQLG, dirigida a Superintendência do INCRA
264 REGIONAL - Dra. Maria Nilma Silva de Lima, solicitando informações sobre o domínio da área da Fazenda
265 Santa Lucia e seu destacamento e Of. nº 013/2017-CPMEAQLG, para que a SR27-Marabá - Divisão de
266 Ordenamento, disponibilize cópia do processo administrativo do Cadastro de Imóvel Rural referente a
267 referenciada Fazenda; Item prejudicado pela ausência de resposta do Incra; ITEM 14-Informes de
268 confirmação de presença da reunião solicitada pela Comissão entre as Corregedoras da Capital e Interior,
269 que será realizada no dia 07.08.2017 as 11h, no Gabinete da Corregedoria da Capital; Foi deliberado fosse
270 apresentado uma pauta de assuntos a serem tratados nessa reunião com os Corregedores da Capital e
271 Interior, tendo a Secretária da Comissão se encarregado de repassar , conforme deliberado nesta reunião;
272 ITEM 15- Informes e confirmação de presença da reunião agendada com o Presidente do TJE, no dia
273 21.08.2017, às 9h, no Gabinete da Presidência; ITEM 16-O que ocorrer. A Secretária da Comissão informou
274 que já recebeu dos CRI 56 respostas cujo numero é bem expressivo. Dr. Girolamo manifestou sobre essas
275 informações dos CRI; a solução ideal seja que o sistema fosse implementado, onde todos os registros
276 fossem inseridos num único banco de dados que seria fundamental para o TJE e Varas Agrárias; Precisaria
277 ver como essa discussão poderá ser trabalhada; O Prov. 10/2012, propõe seja colocado no sistema Sigeo,

AD7

rwj

Dum

28

77

11

Faint header text, possibly including a title or page number.


Faint body text, appearing to be a long list or series of entries, possibly a table or index. The text is mostly illegible due to low contrast and blurriness.

Faint footer text, possibly including a date or reference information.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Av. Presidente Pernambuco nº 415, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66093-034 -Fone: (091) 31311600
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

278 os registros dos CRI, inserido as matriculas que foi bloqueada e requalificada; A Dra. Ione Nakamura fez o
279 registro de instalação do Nucleo Agrário no Ministério Publico, para coordenar as atividades agrárias,
280 especializado, como já existe por exemplo na Defensoria Publica. A MMA. Juíza Ouvidora agradeceu a
281 presença dos membros e encerrou os trabalhos. Anexo Slides Profa. Lully Fischer. Já repassado aos
282 membros durante esta reunião, por e-mail; EU  , servindo como Secretária da Comissão,
283 digitei e subscrevi.//////////

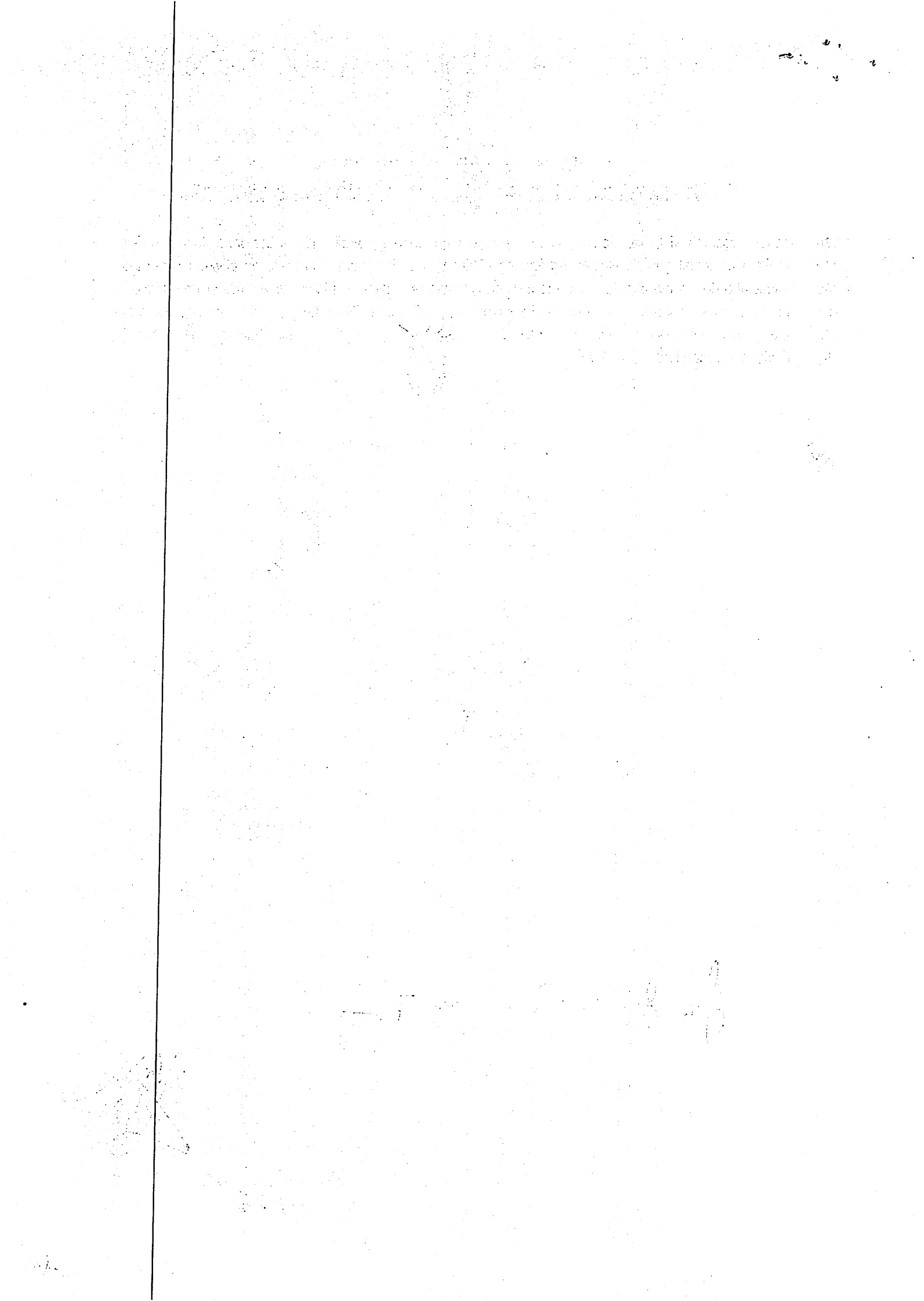







AD8





MIRIAN SILVANA S. CARDOSO - UFPA cel. 991461588

LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER - UFPA cel 98065-0330